



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 20 DE 13 DE MARÇO DE 2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados para compor as respectivas Comissões, atribuindo-lhes as Gratificações Especiais, conforme tabela 08 da Lei Complementar nº 135/2012 e suas alterações.

I - COMISSÃO DE DIÁRIAS:

Membro Indicada: Fabiana da Silva Moreira

Membro Eleita: Ellen Vanessa Diniz Fretis

Membro Eleita: Adriana Lopes dos Santos

Suplente Indicada: Edna Valéria Diniz da Motta Araujo

Suplente Eleito: Everton Araújo Bispo dos Santos

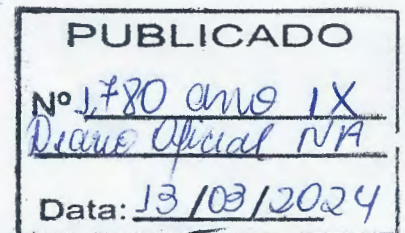
II - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO:

Presidente: Marcos Roberto Matos

Relator: Marcos Teodoro Estigarribia

Membro: Luciana Magro de Souza

Suplente: Simone Tributino dos Santos



III - COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO:

Presidente: Everton Araujo Bispo dos Santos

Membro: Adriana Aparecida Soares Santos

Membro: Mauro Basso Colabelo

Suplente: Valdeilda Pereira de Oliveira Motta

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

14/03/24 à 14/04/24
faco

IV - ENCARREGADO DO E-SIC, LGPD E OUVIDORIA

Encarregado: Marcos Roberto Matos

Art. 2º. A Gratificação Especial será paga ao membro suplente, quando em substituição ao membro titular, em conformidade com os valores referentes à Comissão em que estiver atuando.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias de março de 2024.

LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSI:75209217949

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA
LUIZ FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Dados: 2024.03.13 12:30:44 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI – PSDB
“DR. LEANDRO”

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 20 DE 13 DE MARÇO DE 2024

CÂMARA DE NOVA ANDRADINA
RELAÇÃO DE FÉRIAS DE 2024

JANEIRO		
Código	Funcionário	Período Aquisitivo
120	MARAISA MONTEIRO DE CARVALHO	23/01/2023 A 22/01/2024
FEVEREIRO		
Código	Funcionário	Período Aquisitivo
362	MARIA EDUARDA MENDES DE SOUZA	04/01/2023 A 03/01/2024
MARÇO		
Código	Funcionário	Período Aquisitivo
361	LUCILENE SANTOS CASTELARI	04/01/2023 A 03/01/2024
382	KATIA DE MATOS INÁCIO DESTEFANI	23/05/2022 A 22/05/2023
237	MARGARETH AP. TIAGO MIGNOLI	01/08/2022 A 31/05/2023

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.br

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados para compor as respectivas Comissões, atribuindo-lhes as Gratificações Especiais, conforme tabela 08 da Lei Complementar nº 135/2012 e suas alterações.

I - COMISSÃO DE DIÁRIAS:

Membro Indicada: Fabiana da Silva Moreira

Membro Eleita: Ellen Vanessa Diniz Fretis

Membro Eleita: Adriana Lopes dos Santos

Suplente Indicada: Edna Valéria Diniz da Motta Araujo

Suplente Eleito: Everton Araújo Bispo dos Santos

II - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO :

Presidente: Marcos Roberto Matos

Relator: Marcos Teodoro Estigarribia

Membro: Luciana Magro de Souza

Suplente: Simone Tributino dos Santos

III - COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO:

Presidente: Everton Araujo Bispo dos Santos

Membro: Adriana Aparecida Soares Santos

Membro: Mauro Basso Colabelo

Suplente: Valdeilda Pereira de Oliveira Motta

IV - ENCARREGADO DO E-SIC, LGPD E OUVIDORIA

Encarregado: Marcos Roberto Matos

Art. 2º. A Gratificação Especial será paga ao membro suplente, quando em substituição ao membro titular, em conformidade com os valores referentes à Comissão em que estiver atuando.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias de março de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI – PSDB
"DR. LEANDRO"
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 21 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre designação do(a) **Agente de Contratação**, do(a) **Pregoeiro(a)** e **equipe de apoio** e as **Comissão Especial de Contratação** e **membros**, **Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos** e a **Comissão de Compras** e no âmbito da Administração Pública Municipal da Câmara Municipal de Nova Andradina - MS para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133, DE 2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO, a **RESOLUÇÃO** nº. 10 de março de 2023, que dispõe sobre "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a **atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, e o funcionamento da Comissão de Contratação e membros** e a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº. 135, de 04 de janeiro de 2012 que consolida e atualiza a Lei Complementar nº 079, de 14 de julho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 8666/93, para aqueles processos que ainda se encontram em vigência.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº. 135, de 04 de janeiro de 2012 que consolida e atualiza a Lei Complementar nº 079, de 14 de julho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina, e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se os(as) servidores(as) abaixo descritos(as) sem prejuízo das atribuições laborais em seus respectivos cargos, para exercerem a função de **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a)** e **Presidente da Comissão Especial de Contratação** da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS a fim de conduzir os atos das licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I- **Katia de Matos Inacio Destefani -Agente de Contratação**
- II- **Alan Jelles Lopes Ibrahim- Agente de Contratação**

